



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

EMENDA MODIFICATIVA nº 003/2022 AO PROJETO DE LEI nº 40/2022 DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DENTRE OS CANDIDATOS APROVADOS PREVIAMENTE EM AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exclui-se o §9º e §10 do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2022, que possuem a seguinte redação:

§ 9º. Fica dispensado da realização da Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos, o Diretor Escolar que já estiver na função e que tenha interesse em continuar na gestão da mesma instituição de ensino, devendo participar da Fase II do processo de escolha, desde que tenha sido aprovado em processo anterior na Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos.

§ 10. Também fica dispensado da realização da Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos, o Diretor Escolar que já estiver na função e que, não podendo continuar na gestão da mesma instituição de ensino, seja indicado pela Secretaria Municipal de Educação para outra instituição, desde que não haja interrupção entre uma gestão e outra e que tenha sido aprovado em processo anterior na Fase I - Avaliação Escrita e Prova de Títulos.

Manfrinópolis, 02 de setembro de 2022.

Fernando Gandin
Vereador

Luiz Fernando da Costa
Vereador

Ademir Da Rosa
Vereador

Sidney José Thomas
Vereador